

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 1

## **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.**

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2020  
FORMA DE ENTREGA: PARCELADA  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMH 280/2020  
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: Dia 24 de novembro de 2020, às 9h.  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 24 de novembro de 2020, às 9h.

**1.1.** A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 639/2020, com a devida autorização do Presidente da Casa Legislativa, Vereador Sr. Valdecir Alves Pereira, de acordo com as normas descritas neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.130/2008 e disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 07/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Os envelopes, devidamente lacrados, contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, até às 9h do dia 24/11/2020, horário de início da Sessão Pública de processamento do Pregão.

O credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, será realizado no início da Sessão Pública de processamento do Pregão.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 19-3897-9900, ou pelo e-mail [licitacao@cmh.sp.gov.br](mailto:licitacao@cmh.sp.gov.br).

### **SUMÁRIO**

- 1- DO OBJETO
- 2- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 3- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
- 4- DA VISITA TÉCNICA
- 5- DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA
- 6- DA PROPOSTA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 2

- 7- DA HABILITAÇÃO
- 8- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)
- 9- DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO
- 10- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DAS PENALIDADES
- 13- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS que são parte integrante do presente edital:

**ANEXO I** — Termo de Referência - Especificações do objeto

**ANEXO II** — Modelo de credenciamento de representante (se for o caso)

**ANEXO III** — Modelo de declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/1999 (deverá ser entregue no ato do credenciamento)

**ANEXO IV** — Modelo de proposta comercial

**ANEXO V** — Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**deverá ser entregue no ato do credenciamento**)

**ANEXO VI** - Declaração de disponibilidade do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 8.666/93, art. 30, inciso II, segunda parte)

**ANEXO VII** - Certificado de Realização de Visita Técnica (emitido pela Unidade Compradora)

**ANEXO VIII** — Minuta de Contrato

**ANEXO IX** - Termo de Ciência e Notificação (obrigatório para o vencedor no momento do contrato)

## **1- DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**1.2** - A(s) empresa(s) **contratada(s)** deverá(ão) apresentar uma amostra dos serviços e peças gráficas para aprovação pela fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia para posterior confecção da integralidade dos itens solicitados.

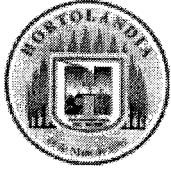
## **2 - DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**2.1** - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

**2.2** - As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra citado.

**2.3**- As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no "site" da Câmara: [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)

**2.4** - Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CÂMARA, para verificação de inclusão de adendos elou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos elou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 3

## **3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

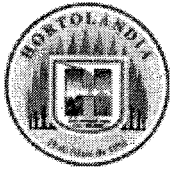
- 3.1** - Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas, empresas de pequeno porte e micro-empresendedores individuais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 8.538/2015, desde que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.
- 3.2** - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 3.3** - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.
- 3.4** - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeira dois envelopes fechados, indicando respectivamente "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 3.5** - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal com AR — (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço: Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, aos cuidados da pregoeira, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.
- 3.6** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pela pregoeira.

## **4 - DA VISITA TÉCNICA**

- 4.1** Para melhor elaboração de suas propostas as empresas deverão analisar todas as exigências, podendo realizar uma visita ou vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 4.2** Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por telefone (19) 3897 99 00 ramal 316 e poderá ser realizada até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, no período das 08h às 11h e das 13h às 16hs.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 5.1** - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por meio de um Representante. Será admitido apenas um Representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.
- 5.2** - O Credenciamento do Representante da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento com assinatura do responsável legal (conforme modelo ANEXO II) elou instrumento público comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame e cópia do contrato social ou equivalente – autenticada em cartório ou acompanhada do original.
- 5.3** - No caso de Sócio ou Diretor da licitante, deverá se apresentar com a cópia do Contrato Social (Registro Comercial, no caso de empresa individual) - autenticada em cartório ou acompanhada do original.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 4

**5.4-** A Empresa licitante deverá apresentar declaração conforme ANEXO III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e apresentar declaração conforme ANEXO V como forma de atendimento às condições para participação neste certame, **na fase de credenciamento.**

**5.5 -** Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados **deverão estar fora** dos envelopes da "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

**5.6 -** As licitantes que desejarem encaminhar os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração do ANEXO III e ANEXO V dentro de um terceiro envelope, aos cuidados da pregoeira, contendo na parte frontal externa a palavra "DECLARAÇÃO", o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

**5.7 -** A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

## 6 - DA PROPOSTA

**6.1 -** No ENVELOPE Nº. 01, deverá constar: a proposta comercial, impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas ou no próprio formulário (ANEXO IV) que integra o presente edital, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) o preço apresentado, deve discriminar as características do serviço/produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global do lote, expresso em algarismos e indicar sempre que for o caso, a marca/bandeira (uma única);

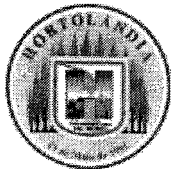
**6.2 -** A proposta comercial deverá ser apresentada em um único envelope com preenchimento **apenas** para o(s) lote(s) no(s) qual(is) o licitante deseja concorrer, devendo contemplar TODOS os itens que fazem parte do grupo. (Anexo IV);

**6.3 -** A simples participação neste certame implica:

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a prestação de serviços/entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) que, além dos descontos constantes de sua proposta, se compromete quando da entrega do objeto, a conceder descontos da tarifa promocional ou qualquer outra combinação que implique em redução de preços dentro do princípio de tratamento isonômico, estendido para os usuários/clientes com o mesmo perfil de consumo.

## 7- DA HABILITAÇÃO

**7.1 -** Com relação aos documentos de habilitação, as empresas ME/EPP/MEI interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, toda documentação de habilitação a seguir indicada, mesmo que esta apresente alguma restrição:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 5

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- d) Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- e) Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).
- f) PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.2** - A habilitação ao presente Pregão também poderá ser demonstrada através do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF — SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

**7.3** - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio — e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

**7.4** - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

**7.5** - A pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante, a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III.

## **8- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

**8.1** - No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº1

**"PROPOSTA"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Data e horário da abertura: 24 de novembro de 2020, às 9h.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

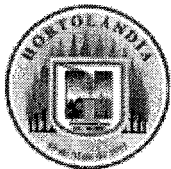
ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 6

ENVELOPE Nº 02  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020  
PROponente (NOME DA EMPRESA)  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Data/horário da abertura: 24 de novembro de 2020, às 9h.

## **9 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO**

- 9.1** - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 9.2** - Será, então, selecionada pela pregoeira a oferta de menor preço por lote e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 9.3** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeira classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.4** - Às licitantes selecionadas na forma dos itens **9.2** e **9.3**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 9.5** - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 9.6** - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 9.7** - Poderá a pregoeira negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- 9.8** - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço do lote selecionado.
- 9.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 9.10** - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.
- 9.11** - A pregoeira negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 9.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências do presente Edital, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 9.14** - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 9.15** - Pequenos equívocos cometidos por qualquer empresa, que não tragam prejuízos ao certame e que não maculem a possibilidade de execução de futuro contrato, serão sanados na presente Sessão, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em prol da ampliação da competitividade e proposta mais vantajosa para Administração.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 7

**9.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1**- No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por lote, desde que atenda às exigências deste edital.

**10.2**- O objeto desta licitação será adjudicado por menor preço por lote à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, desde que atenda às exigências deste edital.

**10.3** Serão desclassificados os licitantes que não atenderem às exigências deste edital, bem como os que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**11.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto à vencedora.

## **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**12.3** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.4** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.5** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 8

## **13- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante comprovação da entrega do pedido, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1990.

**13.2** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

**13.3** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**13.4.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da **dotação nº 3.3.90.39.63 — Serviços Tercs. Serviços gráficos P.J.**, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

## **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**14.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.3** - A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no presente Pregão, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

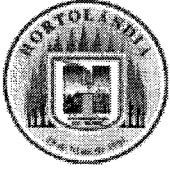
**14.4** - Caso a licitante ME/EPP/MEI apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.5** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeira no e-mail [licitacao@cmh.sp.gov.br](mailto:licitacao@cmh.sp.gov.br) ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, telefone 19-3897-9900.

Hortolândia, 09 de novembro de 2020.

MARIA HELENA PEDROSO SOUTO  
PREGOEIRA





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 9

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

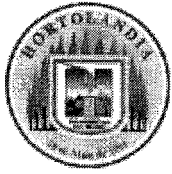
#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de encadernação de documentos gerais da Secretaria Legislativa (Proposituras, documentos lidos em sessão, ofícios, atas, balancetes, normas jurídicas, publicações) do ano de 2017, 2018, 2019 e 2020 visando o arquivamento geral destes documentos legislativos, bem como de realizar-se correções de encadernação para correção de capa, inclusão de folhas e padronização de documentos antigos ainda em livros de registros.

Desta feita, faz-se imprescindível a contratação de Empresa para prestação dos serviços de encadernação, conforme lista de referência e conferência de todos os volumes citados, visando atender as necessidades contínuas no que se refere ao arquivamento e gerenciamento dos documentos referentes à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Hortolândia.

Em relação ao lote 2 a contratação justifica-se em virtude da Posse em Sessão Solene dos Vereadores e do Prefeito eleitos no Município de Hortolândia, no dia 01 de janeiro de 2021. O evento será realizado no Auditório Edegard de Oliveira da Câmara Municipal de Hortolândia e contará com a participação de Autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário do município, além de familiares e convidados.

Assim para a cerimônia de Posse, em função da complexidade da cerimônia, faz-se imprescindível a elaboração e a produção de uma série de peças gráficas, pois os itens facilitarão a organização e servirão de informação aos envolvidos na sua realização, bem como aos convidados.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 10

Nesse mesmo contexto e ainda no tocante ao lote 2, havendo a troca de parlamentares, haverá a substituição dos assessores parlamentares (3 em cada gabinete), assim para o ano de 2021, haverá grande demanda de carimbos de identificação.

No que se refere aos carimbos, haverá ainda, demanda considerável do item, haja vista a eleição de nova Mesa Diretora para o biênio de 2021-2022, ocasionando uma substituição ou alteração das funções de confiança, razão pela qual haverá a demanda de novos carimbos de identificação relacionados aos cargos de chefia.

Convém lembrar ainda, que a confecção de material gráfico para comunicação visual interna da Câmara Municipal de Hortolândia é fundamental importância pois permite maior orientação, identificação e comunicação interna, facilitando a identificação dos setores administrativos, gabinetes parlamentares, facilitando assim, a circulação de Vereadores, servidores e visitantes.

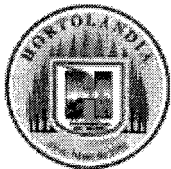
Assim sendo, para atendimento das demandas das unidades administrativas e legislativas; faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção dos materiais gráficos conforme descrições e quantitativos abaixo:

### **3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS:**

#### **3.1. Relação dos lotes dos serviços de gráfica:**

##### **LOTE 1**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
<b>1</b>	<b>ENCADERNAÇÕES</b>	<b>1.1.</b> 158 VOLUMES DO ANO 2017	<b>NOVAS ENCADERNAÇÕES</b>
		<b>1.2.</b> 120 VOLUMES DO ANO DE 2018	
		<b>1.3.</b> 64 VOLUMES DO ANO DE 2019	
		<b>1.4.</b> 100 VOLUMES DO ANO DE 2020	
		<b>TOTAL 442</b>	
<b>2</b>	<b>CORREÇÃO DE ENCADERNAÇÕES</b>	<b>2.1.</b> 04 Correções de Encadernação	<b>2.1</b> RETIRAR A CAPA ATUAL E COLOCAR NOVA CAPA
		<b>2.2.</b> 02 Correções para inclusão de folha	<b>2.2.</b> INCLUSÃO DE FOLHAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 11

		2.3. 02 Correções de capa	2.3. CORREÇÃO DAS
		TOTAL 08	INFORMAÇÕES DA CAPA

**3.1.1.** Especificação dos volumes e informações a serem descritas nas capas constam no item 3.2 deste Termo de Referência.

**3.1.2** Nos subitens 2.2 e 2.3 poderá ser necessário a troca da capa atual para as devidas correções.

**3.1.3.** Os serviços de encadernação referem-se:

a) Colocação e troca de capa (subitem 2.2 e 2.3)

b) Capa dura

c) Cor da capa: Azul

d) Letras douradas

e) Média de até 200 folhas em cada volume

**3.1.4.** Será fornecido pela Câmara Municipal um exemplar contendo o modelo padrão que deverá ser utilizado na confecção das encadernações, **INCLUSIVE PARA AFERIÇÃO DA FONTE E TAMANHO DAS LETRAS.**

## LOTE 2

Item	Quant	Descrição X Medida
01	420	Adesivos redondos, material vinil, tamanho 4,5cm de diâmetro, cor 4x0, personalizado (acompanhantes).
02	420	Convites, material papel couchê 250g, brilho ou fosco, tamanho 20 cm x 15,5cm, cor 4x4. Brasão do município em alto-relevo.
03	420	Envelope Ofício: papel offset 110g, tamanho, 23 cm x 17 cm, cor 4x0.
04	420	Cartão de controle, material PVC 0,3mm branco, tamanho 8,5x5,4 cm, cor 4x4, cobertura brilho UV, cantos arredondados.
05	50	Impressões de Títulos de Cidadão e Termo de Posse, material papel couchê 90g, tamanho A3, cor 4x4.
06	10	Banner, material lona, tamanho 80x120cm, acabamento em madeira, personalizado.
07	400	Folder (mapa de acesso/orientações cerimoniais), material papel couchê 115g, tamanho 18x13 cm, cor 4x0
08	400	Folder (orientações e cuidados preventivos ao Covid-19) material papel couchê 115g, tamanho 18x13 cm, cor 4x0.
09	10	Faixa, material lona, tamanho, acabamento com ilhós e madeira, personalizada. Tamanho 70 cm x 300 cm
10	50	Carimbos automáticos 20, Tamanho: 38x14mm, personalizado.
11	100	Credencial, material papel couchê 300g, tamanho 10x15cm, 2 furos, cordão branco 80 cm.
12	20	Adesivo, material papel couchê 90g, tamanho A3 (29,7X42 cm), cor 4x0, personalizado
13	5	Adesivo sinalização para placas externas, tamanho 60x180 cm, com recorte eletrônico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 12

14	30	Adesivo de identificação Carro Oficial tamanho 31x25, adesivo com impressão digital.
15	10	Adesivo perfurado para Vidros de salas/gabinetes, tamanho 100 x 115 cm, com impressão digital, personalizado.

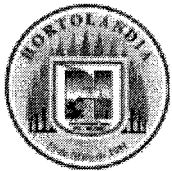
## LOTE 3

Item	Quant	Descrição X Medida
01	30	Placa de identificação Sala das unidades Administrativas e salas dos Gabinetes Parlamentares Tamanho 40x15 cm, base em material rígido de 4mm na cor amarela, acabamento sobreposto em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.
02	10	Placa de sinalização de Ambientes e Salas Tamanho 60x22 cm, base em material rígido de 4mm na cor amarela, acabamento sobreposto em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.
03	25	Placa de identificação mesa dos Vereadores tamanho 26,5x12 cm, material pvc 2MM em formato V, adesivo aço escovado fundo e adesivo com impressão digital e recorte eletrônico.
04	5	Placa de sinalização Salas e Ambientes, tamanho 60x60 cm, base em material rígido de 4mm na cor amarela, acabamento sobreposto em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.
05	3	Placa sinalização do pórtico Detector de metais, tamanho 20x30 cm, material em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.
06	40	Placas de identificação para vagas de Estacionamento dos veículos oficiais, administrativo, idosos, gestantes e bicicletário, tamanho 20x30, material em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.
07	30	Placa de sinalização de extintor (vermelha) e rota de fuga (verde), tamanho padrão, material PVC, fotoluminescente.
08	10	Placa de sinalização/orientação Brigada, tamanho 42x30, material em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.
09	3	Placa de sinalização/orientação pisos e salas para elevadores, tamanho 45x30 cm, material em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.
10	2	Painel externo, material em lona 440g, fosca (antirreflexo), tamanho 3x7 metros, impressão digital em alta resolução (720 dpi), sem emenda, para instalação em estrutura metálica fixada com rebite, personalizada.

### 3.2. Especificação dos volumes e informações a serem descritas referentes as encadernações do Lote 1:

#### 158 ENCADERNAÇÕES DO ANO DE 2017

	FRENTE	LATERAL	cm
01	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 001 à 002 - 2017	Projetos de Lei Nº 001 à 002 - 2017	34x22,5
02	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei	Projetos de Lei Nº 003/2017 – Vol. I	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 13

	Nº 003/2017 – Vol. I		
03	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 003/2017 – Vol. II	Projetos de Lei Nº 003/2017 – Vol. II	34x22,5
04	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 004 à 006 - 2017	Projetos de Lei Nº 004 à 006 - 2017	34x22,5
05	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 007 à 010 - 2017	Projetos de Lei Nº 007 à 010 - 2017	34x22,5
06	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 011 à 014 - 2017	Projetos de Lei Nº 011 à 014 - 2017	34x22,5
07	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 015 à 016 - 2017	Projetos de Lei Nº 015 à 016 - 2017	34x22,5
08	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 017 à 020 - 2017	Projetos de Lei Nº 017 à 020 - 2017	34x22,5
09	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 021 à 024 - 2017	Projetos de Lei Nº 021 à 024 - 2017	34x22,5
10	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 025 à 028 - 2017	Projetos de Lei Nº 025 à 028 - 2017	34x22,5
11	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 029 à 032 - 2017	Projetos de Lei Nº 029 à 032 - 2017	34x22,5
12	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 033 à 036 - 2017	Projetos de Lei 033 à 036 - 2017	34x22,5
13	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 037 à 038 - 2017	Projetos de Lei Nº 037 à 038 - 2017	34x22,5
14	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 039 à 042 - 2017	Projetos de Lei Nº 039 à 042 - 2017	34x22,5
15	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 043 à 047 - 2017	Projetos de Lei Nº 043 à 047 - 2017	34x22,5
16	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 048 à 050 - 2017	Projetos de Lei Nº 048 à 050 - 2017	34x22,5
17	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 051 à 054 - 2017	Projetos de Lei Nº 051 à 054 - 2017	34x22,5
18	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 055 à 057 - 2017	Projetos de Lei Nº 055 à 057 - 2017	34x22,5
19	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 058/2017 – Vol. I	Projetos de Lei Nº 058/2017 – Vol. I	34x22,5
20	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 058/2017 – Vol. II	Projetos de Lei Nº 058/2017 – Vol. II	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 14

21	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 059 à 063 - 2017	Projetos de Lei Nº 059 à 063 - 2017	34x22,5
22	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 064 à 067 - 2017	Projetos de Lei Nº 064 à 067 - 2017	34x22,5
23	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 068 à 072 - 2017	Projetos de Lei Nº 068 à 072 - 2017	34x22,5
24	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 073 à 076 - 2017	Projetos de Lei Nº 073 à 076 - 2017	34x22,5
25	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 077 à 080 - 2017	Projetos de Lei Nº 077 à 080 - 2017	34x22,5
26	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 081 à 085 - 2017	Projetos de Lei Nº 081 à 085 - 2017	34x22,5
27	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 086 à 088 - 2017	Projetos de Lei Nº 086 à 088 - 2017	34x22,5
28	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 089 à 092 - 2017	Projetos de Lei Nº 089 à 092 - 2017	34x22,5
29	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 093 à 095 - 2017	Projetos de Lei Nº 093 à 095 - 2017	34x22,5
30	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 096 à 100 - 2017	Projetos de Lei Nº 096 à 100 - 2017	34x22,5
31	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 101 à 104 - 2017	Projetos de Lei Nº 101 à 104 - 2017	34x22,5
32	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 105 à 108 - 2017	Projetos de Lei Nº 105 à 108 - 2017	34x22,5
33	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 109 à 112 - 2017	Projetos de Lei Nº 109 à 112 - 2017	34x22,5
34	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 113 à 116 - 2017	Projetos de Lei Nº 113 à 116 - 2017	34x22,5
35	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 117 à 120 - 2017	Projetos de Lei Nº 117 à 120 - 2017	34x22,5
36	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 121 à 122 - 2017	Projetos de Lei Nº 121 à 122 - 2017	34x22,5
37	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 123 à 125 - 2017	Projetos de Lei Nº 123 à 125 - 2017	34x22,5
38	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 126 à 128 - 2017	Projetos de Lei Nº 126 à 128 - 2017	34x22,5
39	Câmara Municipal de Hortolândia	Projetos de Lei Nº 129 à 132 - 2017	34x22,5

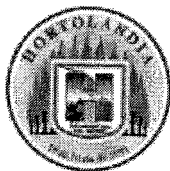


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 15

	Projetos de Lei Nº 129 à 132 - 2017		
40	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 133 à 136 - 2017	Projetos de Lei Nº 133 à 136 - 2017	34x22,5
41	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 137 à 140 - 2017	Projetos de Lei Nº 137 à 140 - 2017	34x22,5
42	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 141 à 143 - 2017	Projetos de Lei Nº 141 à 143 - 2017	34x22,5
43	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. I	Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. I	34x22,5
43	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. II	Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. II	34x22,5
44	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. III	Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. III	34x22,5
45	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. IV	Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. IV	34x22,5
46	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. V	Projeto de Lei Nº 144/2017 – Vol. V	34x22,5
47	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 145 à 148 - 2017	Projetos de Lei Nº 145 à 148 - 2017	34x22,5
48	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 149 à 151 - 2017	Projetos de Lei Nº 149 à 151 - 2017	34x22,5
49	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 152/2017	Projetos de Lei Nº 152/2017	34x22,5
50	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 153/2017	Projetos de Lei Nº 153/2017	34x22,5
51	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 154 à 156 - 2017	Projetos de Lei Nº 154 à 156 - 2017	34x22,5
52	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. I	Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. I	34x22,5
53	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. II	Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. II	34x22,5
54	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. III	Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. III	34x22,5
55	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. IV	Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. IV	34x22,5
56	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei	Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. V	34x22,5



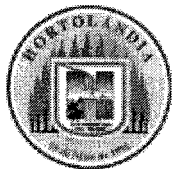
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 16

	Nº 157/2017 – Vol. V		
57	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. VI	Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. VI	34x22,5
58	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. VII	Projeto de Lei Nº 157/2017 – Vol. VII	34x22,5
59	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 158 à 160 - 2017	Projetos de Lei Nº 158 à 160 - 2017	34x22,5
60	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 161 à 164 - 2017	Projetos de Lei Nº 161 à 164 - 2017	34x22,5
61	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 165 à 168 - 2017	Projetos de Lei Nº 165 à 168 - 2017	34x22,5
62	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 169 à 172 - 2017	Projetos de Lei Nº 169 à 172 - 2017	34x22,5
63	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 173 à 175 - 2017	Projetos de Lei Nº 173 à 175 - 2017	34x22,5
64	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 176/2017	Projetos de Lei Nº 176/2017	34x22,5
65	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 177 à 180 - 2017	Projetos de Lei Nº 177 à 180 - 2017	34x22,5
66	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 181 à 184 - 2017	Projetos de Lei Nº 181 à 184 - 2017	34x22,5
67	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 185 à 188 - 2017	Projetos de Lei Nº 185 à 188 - 2017	34x22,5
68	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 189 à 193 - 2017	Projetos de Lei Nº 189 à 193 - 2017	34x22,5
69	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 194 à 197 - 2017	Projetos de Lei Nº 194 à 197 - 2017	34x22,5
70	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 198 à 199 - 2017	Projetos de Lei Nº 198 à 199 - 2017	34x22,5
71	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 001 à 004 - 2017	Projetos de Lei Complementar Nº 001 à 004 - 2017	34x22,5
72	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 005 à 008 - 2017	Projetos de Lei Complementar Nº 005 à 008 - 2017	34x22,5
73	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 009 à 011 - 2017	Projetos de Lei Complementar Nº 009 à 011 - 2017	34x22,5
74	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 012 à 014 - 2017	Projetos de Lei Complementar Nº 012 à 014 - 2017	34x22,5



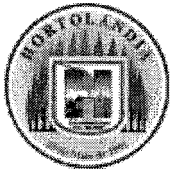


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 17

75	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 015 – 2017 – Vol. I	Projetos de Lei Complementar Nº 015 – 2017 – Vol. I	34x22,5
76	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 015 – 2017 – Vol. II	Projetos de Lei Complementar Nº 015 – 2017 – Vol. II	34x22,5
77	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 016/2017 - Vol. I	Projetos de Lei Complementar Nº 016/2017 - Vol. I	34x22,5
78	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 016/2017 - Vol. II	Projetos de Lei Complementar Nº 016/2017 - Vol. II	34x22,5
79	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 017/2017	Projetos de Lei Complementar Nº 017/2017	34x22,5
80	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 018/2017 - Vol. I	Projetos de Lei Complementar Nº 018/2017 - Vol. I	34x22,5
81	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 018/2017 - Vol. II	Projetos de Lei Complementar Nº 018/2017 - Vol. II	34x22,5
82	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 019/2017	Projetos de Lei Complementar Nº 019/2017	34x22,5
83	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 020 à 021 - 2017	Projetos de Lei Complementar Nº 020 à 021 - 2017	34x22,5
84	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 001 à 006/2017	Projetos de Resolução Nº 001 à 006/2017	34x22,5
85	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 007 à 010/2017	Projetos de Resolução Nº 007 à 010/2017	34x22,5
86	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 011 à 014/2017	Projetos de Resolução Nº 011 à 014/2017	34x22,5
87	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 015 à 018/2017	Projetos de Resolução Nº 015 à 018/2017	34x22,5
88	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Decreto Legislativo Nº 001 à 004/2017	Projetos de Decreto Legislativo Nº 001 à 004/2017	34x22,5
89	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Decreto Legislativo Nº 005 à 009/2017	Projetos de Decreto Legislativo Nº 005 à 009/2017	34x22,5
90	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Decreto Legislativo Nº 010 à 013/2017	Projetos de Decreto Legislativo Nº 010 à 013/2017	34x22,5
91	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Decreto Legislativo Nº 014 à 018/2017	Projetos de Decreto Legislativo Nº 014 à 018/2017	34x22,5
92	Câmara Municipal de Hortolândia Publicações de Decretos Municipais Nº 3.719 à 3.788	Publicações de Decretos Municipais Nº 3.719 à 3.788	34x22,5

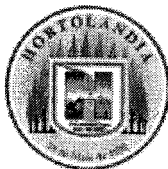


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 18

93	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.320 à 3.369	Leis Nº 3.320 à 3.369	34x22,5
94	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.370 à 3.409	Leis Nº 3.370 à 3.409	34x22,5
95	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.410 à 3.460	Leis Nº 3.410 à 3.460	34x22,5
96	Câmara Municipal de Hortolândia Lei Nº 3.461	Lei Nº 3.461	34x22,5
97	Câmara Municipal de Hortolândia Lei Nº 3.462 – Vol. I	Lei Nº 3.462 – Vol. I	34x22,5
98	Câmara Municipal de Hortolândia Lei Nº 3.462 – Vol. II	Lei Nº 3.462 – Vol. II	34x22,5
99	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 3.719 à 3.789	Decretos Municipais Nº 3.719 à 3.789	34x22,5
100	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 3.790 à 3.904	Decretos Municipais Nº 3.790 à 3.904	34x22,5
101	Câmara Municipal de Hortolândia Correspondências Lidas em Sessão Janeiro à Julho - 2017	Correspondências Lidas em Sessão Janeiro à Julho - 2017	34x22,5
102	Câmara Municipal de Hortolândia Correspondências Lidas em Sessão Agosto à Dezembro - 2017	Correspondências Lidas em Sessão Agosto à Dezembro - 2017	34x22,5
103	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Eletrônicas Nº 01 à 19/2017	Atas Eletrônicas Nº 01 à 19/2017	34x22,5
104	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Eletrônicas Nº 20 à 46/2017	Atas Eletrônicas Nº 20 à 46/2017	34x22,5
105	Câmara Municipal de Hortolândia Publicações de Atos C.M.H. Janeiro a Maio - 2017	Publicações de Atos C.M.H. Janeiro a Maio - 2017	34x22,5
106	Câmara Municipal de Hortolândia Publicações de Atos C.M.H. Junho a Dezembro - 2017	Publicações de Atos C.M.H. Junho a Dezembro - 2017	34x22,5
107	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Janeiro a Fevereiro - 2017	Boletim de Caixa - Janeiro a Fevereiro - 2017	34x22,5
108	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Março a Abril - 2017	Boletim de Caixa – Março a Abril - 2017	34x22,5
109	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Maio a Junho - 2017	Boletim de Caixa - Maio a Junho - 2017	34x22,5
110	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Julho a Agosto - 2017	Boletim de Caixa - Julho a Agosto - 2017	34x22,5
111	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa	Boletim de Caixa - Setembro a Dezembro - 2017	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 19

	Setembro a Dezembro - 2017		
112	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 001 à 079/2017	Ofícios C.M.H - Nº 001 à 079/2017	34x22,5
113	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 080 à 139/2017	Ofícios C.M.H - Nº 080 à 139/2017	34x22,5
114	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 140 à 189/2017	Ofícios C.M.H - Nº 140 à 189/2017	34x22,5
115	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 190 à 249/2017	Ofícios C.M.H - Nº 190 à 249/2017	34x22,5
116	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 250 à 299/2017	Ofícios C.M.H - Nº 250 à 299/2017	34x22,5
117	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 300 à 369/2017	Ofícios C.M.H - Nº 300 à 369/2017	34x22,5
118	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 370 à 419/2017	Ofícios C.M.H - Nº 370 à 419/2017	34x22,5
119	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 420 à 469/2017	Ofícios C.M.H - Nº 420 à 469/2017	34x22,5
120	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 470 à 524/2017	Ofícios C.M.H - Nº 470 à 524/2017	34x22,5
121	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 525 à 580/2017	Ofícios C.M.H - Nº 525 à 580/2017	34x22,5
122	Câmara Municipal de Hortolândia Portarias Nº 001 à 129/2017	Portarias - Nº 001 à 129/2017	34x22,5
123	Câmara Municipal de Hortolândia Portarias Nº 130 à 238/2017	Portarias - Nº 130 à 238/2017	34x22,5
124	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.374/2016 à 259/2017	Ofícios G.P. - Nº 1.374/2016 à 259/2017	34x22,5
125	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 260 à 339/2017	Ofícios G.P. - Nº 260 à 339/2017	34x22,5
126	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 340 à 429/2017	Ofícios G.P. - Nº 340 à 429/2017	34x22,5
127	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 430 à 519/2017	Ofícios G.P. - Nº 430 à 519/2017	34x22,5
128	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 520 à 599/2017	Ofícios G.P. - Nº 520 à 599/2017	34x22,5
129	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 600 à 709/2017	Ofícios G.P. - Nº 600 à 709/2017	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 20

130	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 710 à 779/2017	Ofícios G.P. - Nº 710 à 779/2017	34x22,5
131	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 780 à 899/2017	Ofícios G.P. - Nº 780 à 899/2017	34x22,5
132	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 900 à 979/2017	Ofícios G.P. - Nº 900 à 979/2017	34x22,5
133	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 980 à 1.089/2017	Ofícios G.P. - Nº 980 à 1.089/2017	34x22,5
134	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.090 à 1.329/2017	Ofícios G.P. - Nº 1.090 à 1.329/2017	34x22,5
135	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.330 à 1.449/2017	Ofícios G.P. - Nº 1.330 à 1.449/2017	34x22,5
136	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.450 à 1.549/2017	Ofícios G.P. - Nº 1.450 à 1.549/2017	34x22,5
137	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.550 à 1.679/2017	Ofícios G.P. - Nº 1.550 à 1.679/2017	34x22,5
138	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.680 à 1.799/2017	Ofícios G.P. - Nº 1.680 à 1.799/2017	34x22,5
139	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.800 à 1.929/2017	Ofícios G.P. - Nº 1.800 à 1.929/2017	34x22,5
140	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.930 à 2.060/2017	Ofícios G.P. - Nº 1.930 à 2.060/2017	34x22,5
141	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 2.095 à 2.159/2017	Ofícios G.P. - Nº 2.095 à 2.159/2017	34x22,5
142	Câmara Municipal de Hortolândia Propostas de Emenda à Lei Orgânica nº 001 à 004/2017	Propostas de Emenda à Lei Orgânica nº 001 à 004/2017	34x22,5
143	Câmara Municipal de Hortolândia Resolução nº 18/94 – Regimento Interno	Resolução nº 18/94 – Regimento Interno	34x22,5
144	Câmara Municipal de Hortolândia Anteprojeto – Regimento Interno	Anteprojeto – Regimento Interno	34x22,5
145	Câmara Municipal de Hortolândia Projeto de Resolução nº 02/94 e RF Regimento Interno	Projeto de Resolução nº 02/94 e RF Regimento Interno	34x22,5
146	Câmara Municipal de Hortolândia Lei Orgânica do Município de Hortolândia e Emendas 001 à 004/1997	Lei Orgânica do Município de Hortolândia e Emendas 001 à 004/1997	34x22,5
147	Câmara Municipal de Hortolândia Leis e Decretos Diversos - Sumaré	Leis e Decretos Diversos - Sumaré	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

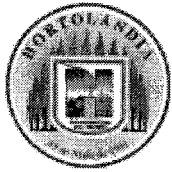
ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 21

148	Câmara Municipal de Hortolândia Audiências Públicas – Prestação de Contas 2009 à 2017	Audiências Públicas – Prestação de Contas 2009 à 2017	34x22,5
149	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Comissão de Finanças e Orçamento – 2009 à 2011	Atas Comissão de Finanças e Orçamento 2009 à 2011	34x22,5
150	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Comissão de Finanças e Orçamento – 2012 à 2014	Atas Comissão de Finanças e Orçamento 2012 à 2014	34x22,5
151	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Comissão de Desenv. e Bem Estar Social, Dir. Hum. e Cidadania – 2009 à 2014	Atas Comissão de Desenv. e Bem Estar Social, Dir. Hum. e Cidadania – 2009 à 2014	34x22,5
152	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Comissão de Justiça e Redação – 2009 à 2011	Atas Comissão de Justiça e Redação 2009 à 2011	34x22,5
153	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Comissão de Justiça e Redação – 2012 à 2015	Atas Comissão de Justiça e Redação 2012 à 2015	34x22,5
154	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Audiências Públicas 2008 à 2014	Atas Audiências Públicas 2008 à 2014	34x22,5
155	Câmara Municipal de Hortolândia Publicações de Atos Oficiais Janeiro a Julho de 2003	Publicações de Atos Oficiais Janeiro a Julho de 2003	34x22,5
156	Câmara Municipal de Hortolândia Publicações de Atos Oficiais Agosto a Dezembro de 2003	Publicações de Atos Oficiais Agosto a Dezembro de 2003	34x22,5
157	Câmara Municipal de Hortolândia Publicações de Atos Oficiais 2004 à 2005	Publicações de Atos Oficiais 2004 à 2005	34x22,5
158	Câmara Municipal de Hortolândia Publicações de Atos Oficiais 2006 e Janeiro de 2007	Publicações de Atos Oficiais 2006 e Janeiro de 2007	34x22,5

## 120 (CENTO E VINTE) ENCADERNAÇÕES DO ANO DE 2018

	FRENTE	LATERAL	
01	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 001 à 003/2018	Projetos de Lei Nº 001 à 003/2018	34x22,5
02	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 004 à 007/2018	Projetos de Lei Nº 004 à 007/ 2018	34x22,5
03	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 008 à 010/2018	Projetos de Lei Nº 008 à 010/2018	34x22,5
04	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 011 à 013/2018	Projetos de Lei Nº 011 à 013/2018	34x22,5
05	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei	Projetos de Lei Nº 014 à 017/2018	34x22,5

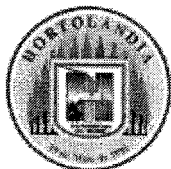


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 22

	Nº 014 à 017/2018		
06	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 018 à 021/2018	Projetos de Lei Nº 018 à 021/2018	34x22,5
07	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 022 à 025/2018	Projetos de Lei Nº 022 à 025/2018	34x22,5
08	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 026 à 029/2018	Projetos de Lei Nº 026 à 029/2018	34x22,5
09	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 030 à 034/2018	Projetos de Lei Nº 030 à 034/2018	34x22,5
10	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 035 à 038/2018	Projetos de Lei Nº 035 à 038/2018	34x22,5
11	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 039 à 041/2018	Projetos de Lei Nº 039 à 041/2018	34x22,5
12	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 042 à 045/2018	Projetos de Lei Nº 042 à 045/2018	34x22,5
13	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 046 à 048/2018	Projetos de Lei Nº 046 à 048/2018	34x22,5
14	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 049 à 050/2018	Projetos de Lei Nº 049 à 050/2018	34x22,5
15	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 051/2018 – Vol . I	Projetos de Lei Nº 051/2018 – Vol . I	34x22,5
16	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 051/2018 – Vol . II	Projetos de Lei Nº 051/2018 – Vol . II	34x22,5
17	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 051/2018 – Vol . III	Projetos de Lei Nº 051/2018 – Vol . III	34x22,5
18	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 052 à 054/2018	Projetos de Lei Nº 052 à 054/2018	34x22,5
19	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 055 à 059/2018	Projetos de Lei Nº 055 à 059/2018	34x22,5
20	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 060 à 064/2018	Projetos de Lei Nº 060 à 064/2018	34x22,5
21	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 065 à 068/2018	Projetos de Lei Nº 065 à 068/2018	34x22,5
22	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 069 à 072/2018	Projetos de Lei Nº 069 à 072/2018	34x22,5
23	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 073 à 076/2018	Projetos de Lei Nº 073 à 076/2018	34x22,5

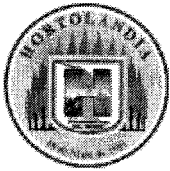


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 23

24	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 077 à 079/2018	Projetos de Lei Nº 077 à 079/2018	34x22,5
25	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 080 à 083/2018	Projetos de Lei Nº 080 à 083/2018	34x22,5
26	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 084 à 087/2018	Projetos de Lei Nº 084 à 087/2018	34x22,5
27	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 088 à 090/2018	Projetos de Lei Nº 088 à 090/ 2018	34x22,5
28	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 091 à 094/2018	Projetos de Lei Nº 091 à 094/2018	34x22,5
29	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 095 à 098/2018	Projetos de Lei Nº 095 à 098/2018	34x22,5
30	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 099 à 103/2018	Projetos de Lei Nº 099 à 103/2018	34x22,5
31	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 104 à 107/2018	Projetos de Lei Nº 104 à 107/2018	34x22,5
32	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 108 à 111 - 2018	Projetos de Lei Nº 108 à 111/2018	34x22,5
33	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 112 à 113 /2018	Projetos de Lei Nº 112 à 113/2018	34x22,5
34	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 114 à 117/ 2018	Projetos de Lei Nº 114 à 117/2018	34x22,5
35	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 118 à 121/2018	Projetos de Lei Nº 118 à 121/2018	34x22,5
36	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 122 à 125/2018	Projetos de Lei Nº 122 à 125/2018	34x22,5
37	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 126 à 129/2018	Projetos de Lei Nº 126 à 129/2018	34x22,5
38	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 130 à 134/2018	Projetos de Lei Nº 130 à 134/2018	34x22,5
39	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 135 à 138/2018	Projetos de Lei Nº 135 à 138/2018	34x22,5
40	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. I	Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. I	34x22,5
41	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. II	Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. II	34x22,5
42	Câmara Municipal de Hortolândia	Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. III	34x22,5



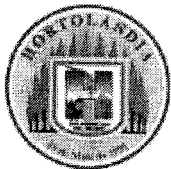
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 24

	Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. III		
43	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. IV	Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. IV	34x22,5
43	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. V	Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. V	34x22,5
44	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. VI	Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. VI	34x22,5
45	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. VII	Projetos de Lei Nº 139/2018 – Vol. VII	34x22,5
46	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 140 à 142/2018	Projetos de Lei Nº 140 à 142/2018	34x22,5
47	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 143 à 145/2018	Projetos de Lei Nº 143 à 145/2018	34x22,5
48	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 146 à 148/2018	Projetos de Lei Nº 146 à 148/2018	34x22,5
49	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 149 à 152/2018	Projetos de Lei Nº 149 à 152/2018	34x22,5
50	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 153 à 156/2018	Projetos de Lei Nº 153 à 156/2018	34x22,5
51	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 157 à 160/2018	Projetos de Lei Nº 157 à 160/2018	34x22,5
52	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 161 à 163/2018	Projetos de Lei Nº 161 à 163/2018	34x22,5
53	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 164 à 166/2018	Projetos de Lei Nº 164 à 167/2018	34x22,5
54	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 167 à 170/2018	Projetos de Lei Nº 167 à 170/2018	34x22,5
55	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 171 à 173/2018	Projetos de Lei Nº 171 à 173/2018	34x22,5
56	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 174 à 177/2018	Projetos de Lei Nº 174 à 177/2018	34x22,5
57	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 178 à 180/2018	Projetos de Lei Nº 178 à 180/2018	34x22,5
58	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Nº 181 à 182/2018	Projetos de Lei Nº 181 à 182/2018	34x22,5
59	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar	Projetos de Lei Complementar Nº 001 à 004/2018	34x22,5



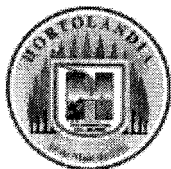


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 25

	Nº 001 à 004/2018		
60	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 005 à 008/2018	Projetos de Lei Complementar Nº 005 à 008/2018	34x22,5
61	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 009/2018	Projetos de Lei Complementar Nº 009/2018	34x22,5
62	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 010/2018	Projetos de Lei Complementar Nº 010/2018	34x22,5
63	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 011/2018 – Vol. I	Projetos de Lei Complementar Nº 011/2018 – Vol. I	34x22,5
64	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 011/2018 – Vol. II	Projetos de Lei Complementar Nº 011/2018 – Vol. II	34x22,5
65	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Lei Complementar Nº 012/2018	Projetos de Lei Complementar Nº 012/2018	34x22,5
66	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 001 à 005/2018	Projetos de Resolução Nº 001 à 005/2018	34x22,5
67	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 006 à 010/2018	Projetos de Resolução Nº 006 à 010/2018	34x22,5
68	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 011 à 014/2018	Projetos de Resolução Nº 011 à 014/2018	34x22,5
69	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 015 à 016/2018	Projetos de Resolução Nº 015 à 016/2018	34x22,5
70	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Resolução Nº 017 à 020/2018	Projetos de Resolução Nº 017 à 020/2018	34x22,5
71	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Decreto Legislativo Nº 001 à 004/2018	Projetos de Decreto Legislativo Nº 001 à 004/2018	34x22,5
72	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Decreto Legislativo Nº 005 à 009/2018	Projetos de Decreto Legislativo Nº 005 à 009/2018	34x22,5
73	Câmara Municipal de Hortolândia Projetos de Decreto Legislativo Nº 010 à 013/2018	Projetos de Decreto Legislativo Nº 010 à 013/2018	34x22,5
74	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 3.905 à 3.969	Decretos Municipais Nº 3.905 à 3.969	34x22,5
75	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 3.970 à 4.035	Decretos Municipais Nº 3.970 à 4.035	34x22,5
76	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 4.036 à 4.105	Decretos Municipais Nº 4.036 à 4.105	
77	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.463 à 3.515	Leis Nº 3.463 à 3.515	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 26

78	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.516 à 3.526	Leis Nº 3.516 à 3.526	34x22,5
79	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.527 à 3.592	Leis Nº 3.527 à 3.592	34x22,5
80	Câmara Municipal de Hortolândia Lei Nº 3.593 – Vol. I	Lei Nº 3.593 – Vol. I	34x22,5
81	Câmara Municipal de Hortolândia Lei Nº 3.593 – Vol. II	Lei Nº 3.593 – Vol. II	34x22,5
82	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Complementares Nº 074 à 086	Leis Complementares Nº 074 à 086	34x22,5
83	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Complementares Nº 087 à 092	Leis Complementares Nº 087 à 092	34x22,5
84	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Legislativos Nº 105 à 188	Decretos Legislativos Nº 105 à 188	34x22,5
85	Câmara Municipal de Hortolândia Portarias Nº 239 à 399/2018	Portarias - Nº 239 à 399/2018	34x22,5
86	Câmara Municipal de Hortolândia Portarias Nº 400 à 526/2018	Portarias - Nº 400 à 526/2018	34x22,5
87	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Janeiro a Abril - 2018	Boletim de Caixa - Janeiro a Abril - 2018	34x22,5
88	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Maio a Agosto - 2018	Boletim de Caixa - Maio a Agosto - 2018	34x22,5
89	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Setembro a Dezembro - 2018	Boletim de Caixa - Setembro a Dezembro - 2018	34x22,5
90	Câmara Municipal de Hortolândia Correspondências Lidas em Sessão Janeiro à Março - 2018	Correspondências Lidas em Sessão Janeiro à Março - 2018	34x22,5
91	Câmara Municipal de Hortolândia Correspondências Lidas em Sessão Abril à Junho - 2018	Correspondências Lidas em Sessão Abril à Junho - 2018	34x22,5
92	Câmara Municipal de Hortolândia Correspondências Lidas em Sessão Julho à Dezembro - 2018	Correspondências Lidas em Sessão Julho à Dezembro - 2018	34x22,5
93	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Eletrônicas Nº 01 à 25/2018	Atas Eletrônicas Nº 01 à 25/2018	34x22,5
94	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Eletrônicas Nº 26 à 45/2018	Atas Eletrônicas Nº 26 à 45/2018	34x22,5
95	Câmara Municipal de Hortolândia Publicação de Atos Oficiais Janeiro à Julho - 2018	Publicação de Atos Oficiais Janeiro à Julho - 2018	34x22,5
96	Câmara Municipal de Hortolândia Publicação de Atos Oficiais Agosto à Dezembro - 2018	Publicação de Atos Oficiais Agosto à Dezembro - 2018	34x22,5

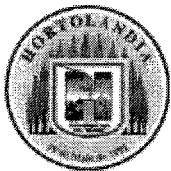


# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 27

	Agosto à Dezembro - 2018		
97	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 001 à 049/2018	Ofícios C.M.H - Nº 001 à 049/2018	34x22,5
98	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 050 à 139/2018	Ofícios C.M.H - Nº 050 à 139/2018	34x22,5
99	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 140 à 169/2018	Ofícios C.M.H - Nº 140 à 169/2018	34x22,5
100	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 170 à 219/2018	Ofícios C.M.H - Nº 170 à 219/2018	34x22,5
101	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 220 à 269/2018	Ofícios C.M.H - Nº 220 à 269/2018	34x22,5
102	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 270 à 319/2018	Ofícios C.M.H - Nº 270 à 319/2018	34x22,5
103	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 320 à 369/2018	Ofícios C.M.H - Nº 320 à 369/2018	34x22,5
104	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 370 à 399/2018	Ofícios C.M.H - Nº 370 à 399/2018	34x22,5
105	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 400 à 449/2018	Ofícios C.M.H - Nº 400 à 449/2018	34x22,5
106	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 450 à 495/2018	Ofícios C.M.H Nº 450 à 495/2018	34x22,5
107	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 035 à 229/2018	Ofícios G.P. Nº 035 à 229/2018	34x22,5
108	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 230 à 369/2018	Ofícios G.P. Nº 230 à 369/2018	34x22,5
109	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 370 à 469/2018	Ofícios G.P. Nº 370 à 469/2018	34x22,5
110	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 470 à 539/2018	Ofícios G.P. Nº 470 à 539/2018	34x22,5
111	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 540 à 669/2018	Ofícios G.P. Nº 540 à 669/2018	34x22,5
112	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 670 à 779/2018	Ofícios G.P. Nº 670 à 779/2018	34x22,5
113	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 780 à 919/2018	Ofícios G.P. Nº 780 à 919/2018	34x22,5
114	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 920 à 1.049/2018	Ofícios G.P. Nº 920 à 1.049/2018	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

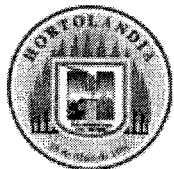
ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 28

115	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.050 à 1.231/2018	Ofícios G.P. Nº 1.050 à 1.231/2018	34x22,5
116	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.250 à 1.322/2018	Ofícios G.P. Nº 1.250 à 1.322/2018	34x22,5
117	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.339 à 1.435/2018	Ofícios G.P. Nº 1.339 à 1.435/2018	34x22,5
118	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.450 à 1.591/2018	Ofícios G.P. Nº 1.450 à 1.591/2018	34x22,5
119	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.595 à 1.679/2018	Ofícios G.P. Nº 1.595 à 1.679/2018	34x22,5
120	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.680 à 1.859/2018	Ofícios G.P. Nº 1.680 à 1.859/2018	34x22,5

## 64 (SESSENTA E QUATRO) ENCADERNAÇÕES DO ANO DE 2019

	FRENTE	LATERAL	cm
01	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 4.106 à 4.144	Decretos Municipais Nº 4.106 à 4.144	34x22,5
02	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 4.145 à 4.149	Decretos Municipais Nº 4.145 à 4.149	34x22,5
03	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 4.150 à 4.259	Decretos Municipais Nº 4.150 à 4.259	34x22,5
04	Câmara Municipal de Hortolândia Decretos Municipais Nº 4.260 à 4.331	Decretos Municipais Nº 4.260 à 4.331	34x22,5
05	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.594 à 3.649	Leis Nº 3.594 à 3.649	34x22,5
06	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.650 à 3.655	Leis Nº 3.650 à 3.655	34x22,5
07	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.656 à 3.723	Leis Nº 3.656 à 3.723	34x22,5
08	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.724 – Vol. I	Leis Nº 3.724 – Vol. I	34x22,5
09	Câmara Municipal de Hortolândia Leis Nº 3.724 – Vol. II	Leis Nº 3.724 – Vol. II	34x22,5
10	Câmara Municipal de Hortolândia Parecer Tribunal de Contas - TC 6657.989.16-6 Exercício 2017	Parecer Tribunal de Contas - 2017	34x22,5
11	Câmara Municipal de Hortolândia Publicação de Atos Oficiais Janeiro à Junho - 2019	Publicação de Atos Oficiais Janeiro à Junho - 2019	34x22,5
12	Câmara Municipal de Hortolândia	Resoluções Nº 157 à 206/2019	34x22,5

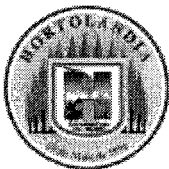


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 29

	Resoluções Nº 157 à 206/2019		
13	Câmara Municipal de Hortolândia Correspondências Lidas em Sessão Janeiro à Junho - 2019	Correspondências Lidas em Sessão Janeiro à Junho - 2019	34x22,5
14	Câmara Municipal de Hortolândia Correspondências Lidas em Sessão Agosto à Dezembro - 2019	Correspondências Lidas em Sessão Agosto à Dezembro - 2019	34x22,5
15	Câmara Municipal de Hortolândia Portarias Nº 001 à 149/2019	Portarias Nº 001 à 149/2019	34x22,5
16	Câmara Municipal de Hortolândia Portarias Nº 150 à 259/2019	Portarias Nº 150 à 259/2019	34x22,5
17	Câmara Municipal de Hortolândia Portarias Nº 260 à 352/2019	Portarias Nº 260 à 352/2019	34x22,5
18	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Janeiro a Abril - 2019	Boletim de Caixa - Janeiro a Abril - 2019	34x22,5
19	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Maio a Agosto - 2019	Boletim de Caixa - Maio a Agosto - 2019	34x22,5
20	Câmara Municipal de Hortolândia Boletim de Caixa Setembro a Dezembro - 2019	Boletim de Caixa - Setembro a Dezembro - 2019	34x22,5
21	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 011 à 279/2019	Ofícios G.P. Nº 011 à 279/2019	34x22,5
22	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 280 à 349/2019	Ofícios G.P. Nº 280 à 349/2019	34x22,5
23	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 350 à 419/2019	Ofícios G.P. Nº 350 à 419/2019	34x22,5
24	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 420 à 473/2019	Ofícios G.P. Nº 420 à 473/2019	34x22,5
25	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 474 à 579/2019	Ofícios G.P. Nº 474 à 579/2019	34x22,5
26	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 580 à 644/2019	Ofícios G.P. Nº 580 à 644/2019	34x22,5
27	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 645 à 709/2019	Ofícios G.P. Nº 645 à 709/2019	34x22,5
28	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 710 à 779/2019	Ofícios G.P. Nº 710 à 779/2019	34x22,5
29	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 780 à 834/2019	Ofícios G.P. Nº 780 à 834/2019	34x22,5
30	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 835 à 869/2019	Ofícios G.P. Nº 835 à 869/2019	34x22,5
31	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P.	Ofícios G.P. Nº 870 à 892/2019	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 30

	Nº 870 à 892/2019		
32	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 893 à 959/2019	Ofícios G.P. Nº 893 à 959/2019	34x22,5
33	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 960 à 973/2019	Ofícios G.P. Nº 960 à 973/2019	34x22,5
34	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 974 à 1.026/2019	Ofícios G.P. Nº 974 à 1.026/2019	34x22,5
35	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.028 à 1.049/2019	Ofícios G.P. Nº 1.028 à 1.049/2019	34x22,5
36	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.050 à 1.084/2019	Ofícios G.P. Nº 1.050 à 1.084/2019	34x22,5
37	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.085 à 1.174/2019	Ofícios G.P. Nº 1.085 à 1.174/2019	34x22,5
38	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.175 à 1.219/2019	Ofícios G.P. Nº 1.175 à 1.219/2019	34x22,5
39	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.220 à 1.232/2019	Ofícios G.P. Nº 1.220 à 1.232/2019	34x22,5
40	Câmara Municipal de Hortolândia Ofício G.P. Nº 1.233/2019	Ofício G.P. Nº 1.233/2019	34x22,5
41	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.234 à 1.248/2019	Ofícios G.P. Nº 1.234 à 1.248/2019	34x22,5
42	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.249 à 1.250/2019	Ofícios G.P. Nº 1.249 à 1.250/2019	34x22,5
43	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.251 à 1.259/2019	Ofícios G.P. Nº 1.251 à 1.259/2019	34x22,5
44	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.260 à 1.289/2019	Ofícios G.P. Nº 1.260 à 1.289/2019	34x22,5
45	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.290 à 1.336/2019	Ofícios G.P. Nº 1.290 à 1.336/2019	34x22,5
46	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.337 à 1.399/2019	Ofícios G.P. Nº 1.337 à 1.399/2019	34x22,5
47	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.400 à 1.414/2019	Ofícios G.P. Nº 1.400 à 1.414/2019	34x22,5
48	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.415 à 1.459/2019	Ofícios G.P. Nº 1.415 à 1.459/2019	34x22,5
49	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.460 à 1.505/2019	Ofícios G.P. Nº 1.460 à 1.505/2019	34x22,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

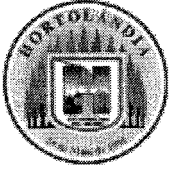
pág. 31

50	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.506 à 1.554/2019	Ofícios G.P. Nº 1.506 à 1.554/2019	34x22,5
51	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.555 à 1.584/2019	Ofícios G.P. Nº 1.555 à 1.584/2019	34x22,5
52	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.585 à 1.639/2019	Ofícios G.P. Nº 1.585 à 1.639/2019	34x22,5
53	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios G.P. Nº 1.640 à 1.695/2019	Ofícios G.P. Nº 1.640 à 1.695/2019	34x22,5
54	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 001 à 049/2019	Ofícios C.M.H - Nº 001 à 049/2019	34x22,5
55	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 050 à 099/2019	Ofícios C.M.H - Nº 050 à 099/2019	34x22,5
56	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 100 à 149/2019	Ofícios C.M.H - Nº 100 à 149/2019	34x22,5
57	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 150 à 219/2019	Ofícios C.M.H - Nº 150 à 219/2019	34x22,5
58	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 220 à 289/2019	Ofícios C.M.H - Nº 220 à 289/2019	34x22,5
59	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 290 à 349/2019	Ofícios C.M.H - Nº 290 à 349/2019	34x22,5
60	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 350 à 399/2019	Ofícios C.M.H - Nº 350 à 399/2019	34x22,5
61	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 400 à 444/2019	Ofícios C.M.H - Nº 400 à 444/2019	34x22,5
62	Câmara Municipal de Hortolândia Ofícios C.M.H Nº 445 à 491/2019	Ofícios C.M.H - Nº 445 à 491/2019	34x22,5
63	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Eletrônicas Nº 001 à 025/2019	Atas Eletrônicas - Nº 001 à 025/2019	34x22,5
64	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Eletrônicas Nº 026 à 051/2019	Atas Eletrônicas - Nº 026 à 051/2019	34x22,5

## 100 (CEM) ENCADERNAÇÕES DO ANO DE 2019 - 2020

Os 100 (cem) volumes conterão as informações semelhantes aos itens ACIMA ESCRITOS, porém o

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 32

levantamento detalhado será feito ao término do ano legislativo e encaminhadas a CONTRATADA juntamente com solicitações de execução dos serviços, conforme a demanda da Câmara Municipal.

## **04 CORREÇÕES DE ENCADERNAÇÃO**

<b>01</b>	Câmara Municipal de Hortolândia Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias - 1993	Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias - 1993	34x22,5
<b>02</b>	Câmara Municipal de Hortolândia Declaração de Bens Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - 1993	Declaração de Bens Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - 1993	34x22,5
<b>03</b>	Câmara Municipal de Hortolândia Livro de Presença Sessão Vereadores Março à Junho - 1993	Livro de Presença Sessão Vereadores Março à Junho - 1993	34x22,5
<b>04</b>	Câmara Municipal de Hortolândia Livro de Presença Sessões da Câmara Constituinte Março à Junho - 1993	Livro de Presença Sessões da Câmara Constituinte Março à Junho - 1993	34x22,5

## **02 CORREÇÕES DE ENCADERNAÇÃO PARA INCLUSÃO DE FOLHAS**

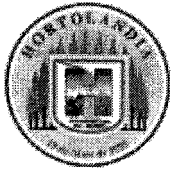
<b>01</b>	Câmara Municipal de Hortolândia Ofício CMH Nº 680 à 759-2013	Ofício CMH Nº 680 à 759-2013	34x22,5
<b>02</b>	Câmara Municipal de Hortolândia Ofício CMH Nº 130 à 224-2013	Ofício CMH Nº 130 à 224-2013	34x22,5

## **02 CORREÇÕES DE ENCADERNAÇÃO NA CAPA**

<b>01</b>	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Nº 26 à 54 - 2005	Atas Nº 26 à 54 - 2005	34x22,5
<b>02</b>	Câmara Municipal de Hortolândia Atas Nº 10 à 16 - 2007	Atas Nº 10 à 16 - 2007	34x22,5

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

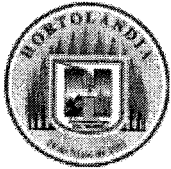
ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 33

- 4.1.** A Câmara Municipal reserva-se ao direito de não demandar a quantidade integral estipulada, tal estimativa é apenas uma referência da necessidade da Administração, sendo que o quantitativo a ser solicitado será de acordo com a demanda e solicitações da Câmara.
- 4.2.** Os materiais e serviços devem ser fornecidos de acordo com as solicitações emitidas pela Câmara Municipal.
- 4.3.** Estão inclusos nos serviços a criação gráfica (arte) de folders, panfletos, convites e outros, que deverão ser disponibilizados à Contratante em arquivo de mídia.
- 4.4.** Os materiais/produtos deverão ser confeccionados com padrão de qualidade reconhecido pelo mercado, ou seja, atender às normas da ABNT/INMETRO vigentes.
- 4.5.** A Contratada compromete-se a apresentar uma amostra dos serviços e peças gráficas para aprovação pela fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia para posterior confecção da integralidade dos itens solicitados.
- 4.6.** Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.
- 4.7.** Quando da ocasião da entrega dos serviços/materiais gráficos, seja detectado que o fornecimento dos serviços/materiais gráficos não atenda as exigências feitas no contrato, poderá a Câmara Municipal, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, sem custo para a Câmara Municipal.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO**

- 5.1. Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, no seguinte endereço: Rua Joseph Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia-SP, no horário das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta.
- 5.1.1** Para realização das encadernações previstas no Lote 1 os volumes devem ser retirados no endereço da contratante, sendo de responsabilidade da Contrata a retirada, a guarda e a devolução dos volumes.
- 5.1.2.** A(s) data(s) e horário(s) de entrega deverá (ão) ser agendado(s) previamente junto à contratante pelo telefone (19) 3897 99 00 ramal 316.
- 5.2. Forma de Fornecimento:** O fornecimento dos materiais e serviço deverá ser realizado de forma parcelada de acordo com as solicitações emitidas pela fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia.
- 5.2.1.** O pagamento será efetuado de forma parcela após execução dos serviços, entrega dos materiais gráficos e atesto da nota fiscal.
- 5.3. Prazo De Execução/Entrega:** O prazo de **execução/entrega** dos serviços será de 3 (três) a 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Entrega/Execução expedida pela Divisão de Suporte Administrativo, de acordo com o grau de complexidade dos serviços.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

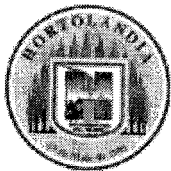
pág. 34

## **6. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 6.1.** Os serviços deverão ser aprovados pela fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, a cargo do Chefe de Divisão de Suporte Administrativo.
- 6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a substituição.
- 6.3.** Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização.
- 6.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1** Entregar os materiais/serviços dentro do prazo estipulado no item 5.3, e somente após o recebimento da requisição do material/serviço e em conformidade com os quantitativos solicitados.
- 7.2** Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega/execução dos materiais/serviços.
- 7.3.** A CONTRATADA obriga-se a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento de notificação efetuada pela Administração, o serviço/material entregue/executado e aceito, comprovada a existência de incorreções. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.
- 7.4** Manter entendimento com a CONTRATANTE objetivando o cumprimento da integralidade do objeto contratado.
- 7.5** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- 7.6** Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega/execução dos materiais/serviços.
- 7.7** Não transferir a outrem o objeto deste instrumento.
- 7.8** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 35

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 8.2** Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser celebrado.
- 8.3** Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los.
- 8.4** Acompanhar a entrega/execução dos materiais/serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 8.5** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.6** Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do serviço/entrega dos materiais/serviço, acompanhar o cumprimento do prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço/entrega que esteja sendo realizada em desacordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE.
- 8.7** Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.8** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 8.9** Efetuar o pagamento à Contratada dentro do prazo máximo estipulado e após a certificação da execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1** Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação, além da comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira conforme previsão do edital de licitação, exige-se:

I. Qualificação técnica:

a) Declaração de disponibilidade do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 8.666/93, art. 30, inciso II, segunda parte), conforme modelo previsto no Edital de Licitação.

## **10. DA VISITA TÉCNICA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 36

**10.1.** Para melhor elaboração de suas propostas as empresas deverão analisar todas as exigências, podendo realizar uma visita ou vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

**10.2.** A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

**10.3.** Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por telefone (19) 3897 99 00 ramal 316 e poderá ser realizada até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, no período das 08h às 11h e das 13h às 16hs.

**10.4.** Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

**10.5.** O proponente deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

## **11. DAS PROPOSTAS**

**11.1** O critério de julgamento na presente contratação é o de **MENOR PREÇO**.

**11.2** A organização destes itens em grupo possibilita uma melhor análise da proposta mais vantajosa para a Administração, assegura a viabilidade econômica do fornecimento dos itens de pequeno valor e possibilita um gerenciamento eficaz do contrato, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93.

**11.3** A proposta deverá conter a descrição detalhada dos materiais/serviço, valor, conforme modelo constante no Edital de Licitação, devendo os valores ser em moeda corrente nacional e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços objeto da presente licitação.

**11.4.** O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado ao fornecedor em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e o atesto da nota fiscal, a cargo do Chefe de Divisão de Suporte Administrativo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 37

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** Os serviços devem ser executados por profissionais habilitados.
- 12.2** Este termo não é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções que, se justificadas, serão avaliadas pela Administração.
- 12.3** O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as sanções administrativas estabelecidas neste termo, bem como as constantes do Instrumento Convocatório e demais cominações legais.

Hortolândia, 16 de setembro de 2020.

**MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE**  
**Diretora Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 38

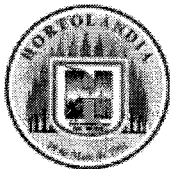
## ANEXO II

### CRENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **CRENCIA** o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 07/2020, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 39

## ANEXO III DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº 07/2020  
Processo nº 280/2020

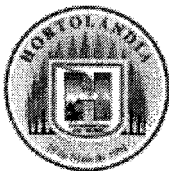
A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu \_\_\_\_\_ infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declara, ainda, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 40

## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
PREGÃO Nº 07/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2020

EMPRESA LICITANTE: XXXXX  
CNPJ: XXXXX

Encaminhamos, através do presente documento, os Preços Finais, negociados por ocasião da realização da Sessão Pública, referente ao Certame Licitatório acima citado.

**Especificação do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gráficos diversos para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

**LOTE 1: Composto por dois itens conforme segue:**

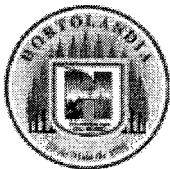
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ENCADERNAÇÕES	1.1. 158 VOLUMES DO ANO 2017	
		1.2. 120 VOLUMES DO ANO DE 2018	
		1.3. 64 VOLUMES DO ANO DE 2019	
		1.4. 100 VOLUMES DO ANO DE 2020	
		<b>TOTAL 442</b>	
2	CORREÇÃO DE ENCADERNAÇÕES	2.1. 04 Correções de Encadernação	
		2.2. 02 Correções para inclusão de folha	
		2.3. 02 Correções de capa	
		<b>TOTAL 08</b>	

Todos os itens ofertados neste lote atendem às especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ xxxxx,xx (escrever o valor por extenso)**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 41

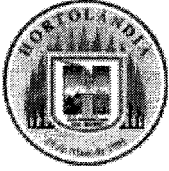
**LOTE 2:** Composto por 15 itens conforme segue:

Item	Quant	Descrição X Medida	Valor Unidade
01	420	Adesivos redondos, material vinil, tamanho 4,5cm de diâmetro, cor 4x0, personalizado (acompanhantes).	
02	420	Convites, material papel couchê 250g, brilho ou fosco, tamanho 20 cm x 15,5cm, cor 4x4. Brasão do município em alto-relevo.	
03	420	Envelope Ofício: papel offset 110g, tamanho, 23 cm x 17 cm, cor 4x0.	
04	420	Cartão de controle, material PVC 0,3mm branco, tamanho 8,5x5,4 cm, cor 4x4, cobertura brilho UV, cantos arredondados.	
05	50	Impressões de Títulos de Cidadão e Termo de Posse, material papel couchê 90g, tamanho A3, cor 4x4.	
06	10	Banner, material lona, tamanho 80x120cm, acabamento em madeira, personalizado.	
07	400	Folder (mapa de acesso/orientações cerimoniais), material papel couchê 115g, tamanho 18x13 cm, cor 4x0	
08	400	Folder (orientações e cuidados preventivos ao Covid-19) material papel couchê 115g, tamanho 18x13 cm, cor 4x0.	
09	10	Faixa, material lona, tamanho, acabamento com ilhós e madeira, personalizada. Tamanho 70 cm x 300 cm	
10	50	Carimbos automáticos 20, Tamanho: 38x14mm, personalizado.	
11	100	Credencial, material papel couchê 300g, tamanho 10x15cm, 2 furos, cordão branco 80 cm.	
12	20	Adesivo, material papel couchê 90g, tamanho A3 (29,7X42 cm), cor 4x0, personalizado.	
13	5	Adesivo sinalização para placas externas, tamanho 60x180 cm, com recorte eletrônico.	
14	30	Adesivo de identificação Carro Oficial tamanho 31x25, adesivo com impressão digital.	
15	10	Adesivo perfurado para Vidros de salas/gabinetes, tamanho 100 x 115 cm, com impressão digital, personalizado.	

Todos os itens ofertados neste lote atendem às especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ xxxxx,xx (escrever o valor por extenso)**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 42

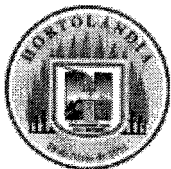
**LOTE 3:** Composto por 10 itens conforme segue:

Item	Quant	Descrição X Medida	Valor Unidade
01	30	Placa de identificação Sala das unidades Administrativas e salas dos Gabinetes Parlamentares Tamanho 40x15 cm, base em material rígido de 4mm na cor amarela, acabamento sobreposto em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.	
02	10	Placa de sinalização de Ambientes e Salas Tamanho 60x22 cm, base em material rígido de 4mm na cor amarela, acabamento sobreposto em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.	
03	25	Placa de identificação mesa dos Vereadores tamanho 26,5x12 cm, material pvc 2MM em formato V, adesivo aço escovado fundo e adesivo com impressão digital e recorte eletrônico.	
04	5	Placa de sinalização Salas e Ambientes, tamanho 60x60 cm, base em material rígido de 4mm na cor amarela, acabamento sobreposto em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.	
05	3	Placa sinalização do pórtico Detector de metais, tamanho 20x30 cm, material em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.	
06	40	Placas de identificação para vagas de Estacionamento dos veículos oficiais, administrativo, idosos, gestantes e bicicletário, tamanho 20x30, material em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.	
07	30	Placa de sinalização de extintor (vermelha) e rota de fuga (verde), tamanho padrão, material PVC, fotoluminescente.	
08	10	Placa de sinalização/orientação Brigada, tamanho 42x30, material em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.	
09	3	Placa de sinalização/orientação pisos e salas para elevadores, tamanho 45x30 cm, material em PVC de 2mm com recorte especial e impressão digital.	
10	2	Painel externo, material em lona 440g, fosca (antirreflexo), tamanho 3x7 metros, impressão digital em alta resolução (720 dpi), sem emenda, para instalação em estrutura metálica fixada com rebite, personalizada.	

Todos os itens ofertados neste lote atendem às especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ xxxxx,xx (escrever o valor por extenso)**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- **Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 43

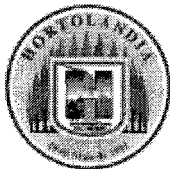
**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

(Local e data).

---

Assinatura do Representante legalmente constituído



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 44

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

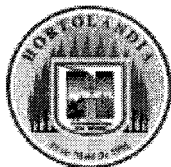
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa \_\_\_\_\_ jurídica), CNPJ nº. é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº 07/2020, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo.

HORTOLÂNDIA,                      de                      de 2020

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

RG do representante:



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 45

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) dispõe de maquinário e pessoal em número suficientes para execução dos serviços objeto da presente licitação – **PREGÃO nº 07/2020**, e ainda, que serão tomadas todas as providências administrativas no comando do pessoal, acompanhamento da execução dos serviços, bem como, manter a CONTRATANTE informada sobre qualquer intercorrência, sobre as condições e o andamento dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

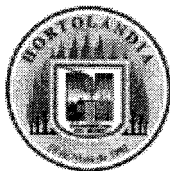
Hortolândia, xx de xxxx de 2020.

**(Nome da Empresa Licitante)**

**CNPJ**

**(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Licitante)**

**CPF/ RG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 46

## ANEXO VII

### CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (emitido pela Unidade Compradora)

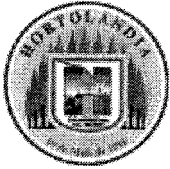
ATESTO que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ interessado em participar do  
**PREGÃO nº 07/2020**, Processo CMH nº XXX/2020, realizou nesta data visita técnica, de acordo  
com o item 10 do Termo de Referência (anexo I), recebendo assim todas as informações e subsídios  
necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não  
poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas,  
tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de  
insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 47

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° xx/2020

CONTRATANTE:  
**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADA:  
XXXXXXXXXX

VALOR:  
-R\$.....(.....)

### **OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Licitação Pregão nº 07/2020.

### **DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93, atualizada pelas Leis Federais Nº 8883/1994, Nº 9648/1998 e Nº 9854/1999.

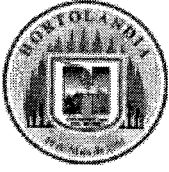
### **PROCESSO INTERNO:**

Processo Administrativo nº 280/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, em que são partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, com sede a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. Valdecir Alves Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ (SSP/SP) e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa declarada proponente vencedora do certame licitatório sob a modalidade de PREGÃO nº 07/2020, EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_ com sede na rua \_\_\_\_\_, no Estado de XXXXX, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/SP) e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ no Estado de XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o seguinte:

### **I - DO OBJETO:**

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a prestação de serviços gráficos diversos para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Licitação Pregão nº 07/2020.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 48

## **II- DO PREÇO:**

Pela entrega do(s) material(s) descrito(s) na cláusula I, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), conforme adequação da proposta comercial que passa a fazer parte integrante deste contrato.

## **III - DO REAJUSTE:**

O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/95, uma vez que, seu o prazo será inferior a 12 (doze) meses. Todavia, se houver prorrogação contratual que ultrapasse o prazo anual consignado na referida lei, e desde que reste devidamente caracterizado e justificado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, fica desde já estabelecido à possibilidade de reajustamento de preço, para o período restante, sendo que, o mesmo será efetuado com base na variação do I.N.P.C vigente à época e tomando-se como base a data de assinatura do contrato .

## **IV- DO PAGAMENTO:**

O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, dar-se-á mediante comprovação da entrega, efetuando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da CONTRATANTE, que deverá ser atestada pelo **Chefe de Divisão de Suporte Administrativo**, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999..

Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do I.N.P.C., "Pró Rata Die", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

## **V - DO PRAZO:**

O presente contrato terá vigência de 12 meses ou até a entrega total do objeto, o que vier primeiro, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de doze meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, da Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 9.648/1998, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

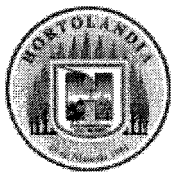
## **VI - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) serviços/objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais nº 8.883/1994, nº 9.648/98 e nº 9.854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0.5 % (meio por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a pró-





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 49

pria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**II** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**III** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**IV** - As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

## **VII - DA RESCISÃO:**

A **CONTRATANTE** poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato, respeitado o princípio do contraditório e a ampla defesa, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste contrato ou condições do Edital do certame licitatório supramencionado;
- b) Não der atendimento às solicitações ou atrasar injustificadamente a entrega do(s) objeto(s) descrito(s) na Cláusula "I", imediatamente, respeitados os prazos estabelecidos, ao recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- c) Por razões de interesse público devidamente justificado;
- d) A incidência prevista nos Artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, naquilo que for pertinente.

## **VIII- DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº -3.3.90.39.63 – Serviços de Terceiros PJ – Serviços Gráficos.

## **IX - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA**, responderá pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** elou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo sua responsabilidade à fiscalização da **CONTRATANTE**. Responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual além da aplicação da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida decorrente das condições exigidas pelo Edital.

A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de cobertura por Apólice de Seguro de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos pessoais elou materiais decorrentes dos serviços prestados.

A **CONTRATADA** deverá observar os requisitos do item 7 e subitens do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão nº 07/2020.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 50

## **X - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

A execução deste contrato será fiscalizada e recebida pelo **Chefe de Divisão de Suporte Administrativo** da CONTRATANTE, sob a responsabilidade do servidor xxxxxxxxxxxx, sendo que, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que, a respectiva regularização das faltas ou defeitos observados serão efetuadas às expensas da **CONTRATADA**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

## **XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto descrito na cláusula I, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais Nº 8.883/1994, Nº 9.648/1998 e Nº 9.854/1999.

## **XII - PRAZO(S) DA(S) ENTREGA(S) e CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:**

Os prazos e condições de execução dos serviços serão aqueles previstos no Anexo I do edital, considerando-se que todo o edital bem como seus anexos e a proposta da **CONTRATADA** fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

A **CONTRATADA** deverá apresentar uma amostra dos serviços e peças gráficas para aprovação pela fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia para posterior confecção da integralidade dos itens solicitados.

## **XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia para nele serem dirimidas às dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, xx de xxxxxxxx de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 51

Testemunhas:

NOME:

RG:

Testemunhas:

NOME:

RG:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 52

**ANEXO IX**  
**(somente para vencedora/contratada)**

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA CONTRATADA:  
CONTRATO Nº XXX/2020**

**OBJETO: XXXXXXXXX**, conforme as quantidades e especificações indicadas no edital e seus anexos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas regais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Câmara Municipal de Hortolândia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

### **CONTRATANTE**

**Nome e cargo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

**Nome e cargo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:**